



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170222PP10002

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Câmara Municipal de Aroeiras
Rua Zeferino Paula, 650 - Centro - Aroeiras - PB
CEP: 58589-000 - Tel: (083) 3396-1323.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB

Aroeiras – PB, 22 de Fevereiro de 2017.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação apropriada no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

PAULO BERNARDO DA SILVA

Tesoureiro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Gasolina Comum	Litro	7200

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0.DOS PRAZOS

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

6.2.O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - Sicalfe de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Aroeiras - PB, 22 de Fevereiro de 2017.


PAULO BERNARDO DA SILVA
Tesoureiro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2017.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	7200	3,69	26.568,00
				Total	26.568,00

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 26.568,00.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2. Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Aroeiras – PB, 22 de Fevereiro de 2017.



PAULO BERNARDO DA SILVA
Tesoureiro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS
"Casa de Pedro de Andrade"
Gabinete da Presidência

Portaria de n.º 003/2017.

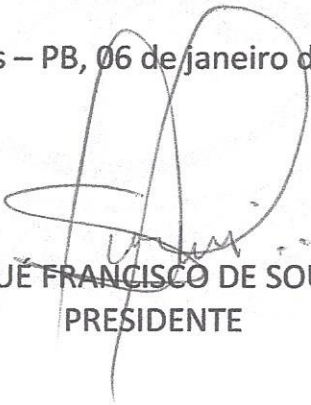
Aroeiras-PB, 06 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, usando das atribuições lhe conferidas pelo Regimento Interno da Casa, em seu Art. 21, Inciso III, alínea "a", combinado com o disposto na Lei Municipal de n.º 727/2006, de 27 de maio de 2006, alterada pela Lei 737/2006 de 11 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Alex Aguiar de Lima, a Sr.^{ta} Mércia Cardoso da Silva e a Sra. Adriana Pereira da Silva, para, sob a Presidência da primeira pessoa, compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aroeiras – PB, até ulterior da liberação, vigorando a presente portaria a partir de sua publicação.

Aroeiras – PB, 06 de janeiro de 2017.



JOSUÉ FRANCISCO DE SOUZA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS
"Casa de Pedro de Andrade"
Gabinete da Presidência

Portaria de n.º 004/2017.

Aroeiras-PB, 31 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, usando das atribuições lhe conferidas pelo Regimento Interno da Casa, em seu Art. 21, Inciso III, alínea "a",

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **Daniel Bruno Barbosa da Silva**, brasileiro, casado, portador no CPF n.º 042.998.284-45, com RG n.º 2709127 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Vicente Preto, 190, centro- Sumé – PB, CEP. 58.540.000, como **PREGOEIRO OFICIAL** da Câmara Municipal de Aroeiras – PB, até ulterior da liberação, vigorando a presente portaria a partir desta data.

Aroeiras – PB, 31 de janeiro de 2017.


JOSUÉ FRANCISCO DE SOUZA
PRESIDENTE



Datado de 01 a 10 de Janeiro de 2017

ANO V

Edição n.º 01/2017

Portaria de n.º 001/2017.

Aroeiras-PB, 02 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, usando das atribuições lhe conferidas pelo Regimento Interno da Casa, em seu Art. 21, Inciso III, alínea "a", combinado com o disposto na Lei Municipal de n.º 727/2006, de 27 de maio de 2006, alterada pela Lei 737/2006 de 11 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. PAULO BERNARDO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2564481 SSP-PB e CPF n.º 041.321.464-80, residente e domiciliado à Rua Gabriel Coutinho, n.º 260, centro, Distrito de Pedro Velho - Aroeiras - PB, CEP. 58.489.000, para a função de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Aroeiras - PB, sob o símbolo PLCC-1.III, vigorando a presente Portaria a partir 02 de janeiro de 2017.

Aroeiras - PB, 02 de janeiro de 2017.

JOSUÉ FRANCISCO DE SOUZA
PRESIDENTE
(assinado no original)

Portaria de n.º 002/2017.

Aroeiras-PB, 02 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Art. 21, Inciso III, alínea a da Resolução n.º 001/2001,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida férias coletiva a todos os Servidores do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Aroeiras-PB, durante o período de 02 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2017.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Aroeiras - PB, em 02 de Janeiro de 2017.

Josué Francisco de Souza.
Presidente.
(Assinado no Original)

Portaria de n.º 003/2017.

Aroeiras-PB, 06 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, usando das atribuições lhe conferidas pelo Regimento Interno da Casa, em seu Art. 21, Inciso III, alínea "a", combinado com o disposto na Lei Municipal de n.º 727/2006, de 27 de maio de 2006, alterada pela Lei 737/2006 de 11 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Alex Aguiar de Lima, a Sr.ª Mércia Cardoso da Silva e a Sra. Adriana Pereira da Silva, para, sob a Presidência da primeira pessoa, compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aroeiras - PB, até ulterior da liberação, vigorando a presente portaria a partir de sua publicação.

Aroeiras - PB, 06 de janeiro de 2017.

JOSUÉ FRANCISCO DE SOUZA
PRESIDENTE
(assinado no original)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

Recursos Próprios do Município de Câmara de Aroeiras: 01 – 031.1002.2001.1.031 – 3.3.90.30.01

Aroeiras – PB, 22 de Fevereiro de 2017.


PAULO BERNARDO DA SILVA
Tesoureiro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Aroeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2017.

JOSUÉ FRANCISCO DE SOUZA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10002/2017 - 24/02/2017

ALEX AGUIAR DE LIMA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170222PP10002

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Pregão Presencial nº 002/2017 - 22/02/2017.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

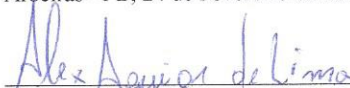
Remeta-se a Assessoria Jurídica.

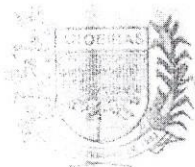
Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Aroeiras - PB, 24 de Fevereiro de 2017.


ALEX AGUIAR DE LIMA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB

Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Anexo: Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos,
inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação pertinente.

Aroeiras - PB, 03 de Março de 2017.

ROSEANE DE ALMEIDA COSTA

Assessor Jurídico

OAB-PB 11.885



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

LICITAÇÃO Nº. 0002/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS
Rua Zeferino Paula, 650 - Centro - Aroeiras - PB.
CEP: 58000-000 - Tel: (083) 3353-2274.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 24.107.781/0001-86, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 11:00 horas do dia 17 de Março de 2017 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0002/2017, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 748/2006, de 02 de Maio de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 11:00 horas do dia 17 de Março de 2017, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Zeferino Paula, 650 - Centro - Aroeiras - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 748/2006, de 02 de Maio de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediato

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos Próprios da Câmara de Vereadores.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 0002/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rásuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.A Empresa participante deste PREGÃO PRESENCIAL deverá enviar juntamente com a Proposta de Preços impressa, a Proposta de Preços em mídia eletrônica (CD ou Pen Drive), no formato de planilha (Excel), obrigatoriamente seguindo sequência da minuta da proposta de preços sem supressão dos itens não cotados, visando agilizar o processo de digitação.

8.12.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.13.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0002/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhando da cédula de identidade do titular.

9.2.2.Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.4.Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

9.2.5.Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - (CNPJ).

9.2.6.Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Pregão.

9.2.7.Prova de quitação com a Fazenda Federal (Dívida Ativa com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, dentro do prazo de validade.

9.2.8.Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado.

9.2.9.Certidão Negativa de Débitos - CND (conforme modelo aprovado pela IN/RFB nº. 558 de 19/08/2005) relativa às contribuições sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, (Lei 8.212/91), devidamente atualizado.

9.2.10.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.11.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.12.Declaração de Adimplência, assinada pela Comissão de Licitação, de que a empresa não tenha nenhum empecilho para com a Câmara Municipal de Aroeiras.

i. Para emissão da Declaração de Adimplência o representante da empresa deverá apresentar procuração específica por instrumento público ou privado, esta última com firma reconhecida, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.).

ii. Nenhuma pessoa física, ainda que munida de procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante para emissão da Declaração de Adimplência.

iii. A Declaração de Adimplência deverá ser solicitada com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

9.2.13.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.14.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Zeferino Paula, 650 - Centro - Aroeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o à autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão especificamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Aroeiras.

Aroeiras - PB, 06 de Março de 2017.


DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Gasolina Comum	Litro	7200

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Gasolina Comum		Litro	7200		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

_____ Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 0002/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0002/2017 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0002/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 0002/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0002/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0002/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0002/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0002/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 0002/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB - Rua Zeferino Paula, 650 - Centro - Aroeiras - PB, CNPJ nº 24.107.781/0001-86, neste ato representada pelo Presidente JOSUÉ FRANCISCO DE SOUSA,, Médico, residente e domiciliado na, CPF nº, Carteira de Identidade nº SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 0002/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 748/2006, de 02 de Maio de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 0002/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios da Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediato

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Aroeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



JOSUÉ FRANCISCO DE SOUSA
Presidente
000.000.000-00

PELO CONTRATADO

Aroeiras – PB, ... de de 2017.

referente ao Pregão Presencial nº 00009/2017, que objetiva: Locação de veículos para o transporte escolar da rede pública de ensino para os diversos do município de Bom Sucesso/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO FERREIRA DA COSTA - R\$ 22.575,00; MANOEL DE SOUSA - R\$ 23.100,00; MARCOS ANTONIO VENTURA DOS SANTOS - R\$ 25.200,00.

Bom Sucesso - PB, 24 de Fevereiro de 2017

PEDRO CAETANO SOBRINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2017, que objetiva: Selecionar Empresa para prestar os serviços de Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais para as diversas Secretarias do município de Bom Sucesso/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME - R\$ 36.000,00.

Bom Sucesso - PB, 24 de Fevereiro de 2017

PEDRO CAETANO SOBRINHO
PREFEITO

Câmara Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

A Câmara Municipal de Aroeiras - PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2017, do tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a Locação de veículos Data de abertura: 17/03/2017 às 10h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição na Câmara Municipal de Aroeiras, na Rua Zeferino de Paula, 627, Centro, Aroeiras no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3396-1323.

Aroeiras - PB, 06 de março de 2017.

DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

A Câmara Municipal de Aroeiras - PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2017, do tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a Aquisição de combustíveis Data de abertura: 17/03/2017 às 11h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição na Câmara Municipal de Aroeiras, na Rua Zeferino de Paula, 627, Centro, Aroeiras no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3396-1323.

Aroeiras - PB, 06 de março de 2017.

DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Zeferino de Paula, 661 - Centro - Aroeiras - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO DO EDITAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3396-1020.

Email: aroeciraslicitacao@gmail.com

Aroeiras - PB, 06 de Março de 2017.

JOSEFA JOSICLEIDE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Zeferino

de Paula, 661 - Centro - Aroeiras - PB, às 11:00 horas do dia 17 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO DO EDITAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020.

E-mail: aroeciraslicitacao@gmail.com

Aroeiras - PB, 06 de Março de 2017.

JOSEFA JOSICLEIDE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pilar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017 - cujo objeto é contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pilar-PB. Local e Data da sessão de abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça João José Maroja, nº 259, nesta cidade, CEP: 58338000; 17/03/2017; Horário: 09h:00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do telefone: (083)3282-1380 no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pilar-PB, 06 de março de 2017.

FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS-ME - R\$ 177.163,00.

Damião - PB, 06 de Março de 2017

LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de Medicamentos para a Farmácia Básica e Fundo Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 49.998,80; LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA - R\$ 225.796,20.

Damião - PB, 01 de Março de 2017

LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2017

A Prefeitura Municipal de Damião torna público que a licitação Pregão Presencial nº 00011/2017, cujo objetivo é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES, foi considerado DESERTO, por não ter acudido nenhum interessado na sessão realizada às 10:00 horas do dia 03 de Março de 2017.

Damião - PB, 03 de Março de 2017.

LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, às 10:30 horas do dia 20 de Abril de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisição de parcelada de materiais de construção e diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

COMPROVANTE DE ENTREGA

INTERESSADO: DJ COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ: 03.061.134/0001-00

ENDEREÇO: Rua Francisco Lopes, 1665

BAIRRO: Três Irmãs

CIDADE: Campina Grande

ESTADO: PB

DECLARAÇÃO:

O INTERESSADO ACIMA QUALIFICADO DECLARA HAVER RECEBIDO O RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, BEM COMO TOMADO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA MESMA.

RECEBIDO EM: 13/03/2017

ASSINATURA



DJ Combustíveis Ltda.

Rua Francisco Lopes, 1665 – Três Irmãs – Campina Grande – Paraíba.
Fone: (83) 3339-6200 CNPJ 03.061.134/0001-00 – Insc. Est. 16.123.292-2 – D.N.C. 09737 – PB

À
Câmara Municipal de Aroeiras – PB
Referente:
Processo Licitatório nº. 0002/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Senhor Pregoeiro,

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa DJ Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 03.061.134/0001-00, com sede a Rua Francisco Lopes, 1665 – Três Irmãs – Campina Grande – PB, para participar da licitação acima referenciada, onde designamos o(a) Senhor(a) NATHAN BRUNNER LIMA DE MÉLO, portador de Carteira de Identidade n.º 2.649.100 SSP/PB, para nos representar neste certma, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recursos e impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Campina Grande – PB, 17 de Março de 2017.



RG. 939108 SSP/PB
(Hélder Sergio Lira Soares)

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

VITAL DO RÊGO Serviço Notarial e Registral
Tabelião: Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro
Substituta: Fabiana Ramos Vital Ribeiro
RUA JOSÉ BRAZ DE FRANÇA, Nº 58, CENTRO
QUEIMADAS - PARAÍBA - CEP: 58.475.000
FONE: (83) 3392.1230

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: NATHAN BRUNNER LIMA DE MELLO
Em test. da verdade. Queimadas - PB 17/03/2017 10:28:51
Maria das Graças Silva - Escrevente
(2017-002128) EMPL: R\$ 49,23 FARPEN: R\$ 0,27 FEPJ: R\$ 1,85
SELO DIGITAL: ACH98294-DEPB
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VITAL DO RÊGO
SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL
Queimadas - PB.
Maria das Graças Silva
Encarregada

DJ Combustíveis Ltda.

Rua Francisco Lopes, 1665 – Três Irmãs – Campina Grande – Paraíba.
Fone: (83) 3339-6200 CNPJ 03.061.134/0001-00 – Insc. Est. 16.123.292-2 – D.N.C. 09737 – PB

“PROCURAÇÃO”

Ref.: Licitação – Pregão Presencial – Tomada de Preços.

Pelo presente instrumento particular de procuração, **HÉLDER SÉRGIO LIRA SOARES**, brasileiro, solteiro portador do CPF 434.316.744-53 sócio proprietário da empresa DJ Combustíveis Ltda., nomeia e constitui seu bastante procurador e Gerente, **NATHAN BRUNNER LIMA DE MÉLO**, brasileiro, casado portador do CPF 043.277.754-79, podendo assinar contratos, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, lances verbais, impugnar créditos ou concordar com os mesmos, representando-os perante quaisquer repartições públicas em Licitação, Pregão Presencial e Tomada de Preços, fazendo de tudo ao fiel cumprimento deste mandato. **Procuração válida por 6 (seis) meses.**



Campina Grande – 17 de Fevereiro de 2017

Hélder Sérgio Lira Soares

VITAL DO RÉGO Serviço Notarial e Registral
Tabelião: Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro
Substituto: Fabiana Ramos Vital Ribeiro
RUA JOSÉ BOMAL DE FRANCA, Nº 50, CENTRO
QUEIMADAS - PARAÍBA - CEP: 58.475.000
FONE: (83) 3392.1230

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
HELDER SÉRGIO LIRA SOARES.....
Em testada verdade. Queimadas-PB 17/02/2017 08:28:25
Maria das Grças Silva - Escrevente
[2017-001271]EMOL:R\$ 79,23 FARPEN:R\$ 0,27 FEPI:R\$ 1,85
SELO DIGITAL: AE134000-JEK9
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VITAL DO RÉGO
SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL
Queimadas - PB
Maria das Grças Silva
Encarregada

DJ Combustíveis Ltda.

Rua Francisco Lopes, 1665 – Três Irmãs – Campina Grande – Paraíba.
Fone: (83) 3339-6200 CNPJ 03.061.134/0001-00 – Insc. Est. 16.123.292-2 – D.N.C. 09737 – PB

À
Câmara Municipal de Aroeiras – PB
Referente:
Processo Licitatório nº. 0002/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

DJ Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.061134/0001-00, estabelecida à Rua Francisco Lopes, 1665 – Três Irmãs – Campina Grande – PB, por seu representante abaixo identificado,

DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório acima referenciado, e de conformidade com a exigência contida no art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente com todos os requisitos de habilitação exigidos no edital e que os envelopes nº. 1 e 2 contém a indicação do objeto e o preço oferecido e a documentação de habilitação respectivamente.

Campina Grande – PB, 17 de Março de 2017.

CARTÓRIO
VITAL DO RÉGO

(DJ Combustíveis Ltda.)

VITAL DO RÉGO Serviço Notarial e Registral
Tabelle: Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro
Substituta: Fabiana Ramos Vital Ribeiro
RUA JOSÉ ORAZ DE FRANCA, Nº 50, CENTRO
QUEIMADAS - PARAÍBA - CEP: 58.475.000
FONE: (83) 3392.1294

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: *****
NATHAN BRANNER LIMA DE MELO*****

Em test.da verdade. Queimadas-PB 17/03/2017 10:29:14
Maria das Gragas Silva - Escrevente
(2017-002130JEMUL:R# #9,23 FARPEN:R# 0,27 FEPJ:R# 1,85
SELO DIGITAL: AEM98296-U7CL
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

VITAL DO RÉGO
SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL
Queimadas - PB
Maria das Gragas Silva
Encarregada

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.061.134/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/1999
NOME EMPRESARIAL DJ COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO SAO JOSE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA	NÚMERO 1665	COMPLEMENTO
CEP 58.423-030	BAIRRO/DISTRITO TRES IRMAS	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3339-6200 / (83) 3321-5815	UF PB
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/03/2017** às **10:50:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/03/2017



(7)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA
EMPRESA "DJ COMBUSTÍVEIS LTDA", CNPJ 03.061.134/0001-00.
(ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO)**



1 – SEVERINO ALVES DA NÓBREGA, brasileiro, maior, capaz, empresário, natural de Campina Grande - PB, casado sob o regime de comunhão total de bens, portador da Identidade nº 210.313 – SSP/PB e CPF 033.478.184-15, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande, à rua Antonio Joaquim Pequeno, 843, Bairro Universitário, CEP 58.109-085;

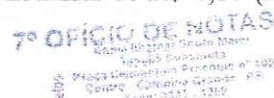
2 – DJANE ALVES NUNES DA SILVA, brasileira, empresária, natural de Campina Grande – PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Identidade n.º 1.480.808 – SSP/PB e CPF nº 290.867.128-00, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande, à rua Antonio Joaquim Pequeno, 843, Bairro Universitário, CEP 58.109-085;

Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de "DJ COMBUSTÍVEIS LTDA", com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 252 0033604 6, por despacho de 24/03/1999, com sede à Rua Francisco Lopes, 1665, Bairro Três Irmãs, CEP 58.108-005, nesta cidade de Campina Grande - PB, inscrito no CNPJ sob nº 03.061.134/0001-00, resolvem de comum acordo promover nova alteração contratual, mediante às cláusulas e condições seguintes:

Quilvia
João
Severino
Diane

CLÁUSULA 1ª – Ficam admitidos à sociedade: HELDER SERGIO LIRA SOARES, brasileiro, maior, capaz, empresário, natural de Campina Grande – PB, nascido em 20/09/1965, portador da Identidade n.º 939.108 SSP-PB, CPF 434.316.744-53, solteiro, residente e domiciliado a Rua Engenheiro José Celino Filho, 35, edifício Maria Augusta de Brito, Apartamento 1006, Bairro do Mirante, CEP 58104-265, Campina Grande – PB; MARIA LENILDA LIRA SOARES, brasileira, maior, capaz, natural de Souza – PB, portadora da Identidade n.º 239.594 SSP-PB, CPF 601.301.644-53, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada a rua Cesar Ribeiro, 99, Centro, CEP 58440-000, Queimadas – PB e HÉLIO SERGIO LIRA SOARES, brasileiro, maior, capaz, natural de Campina Grande-PB, nascido em 10/04/1963, portador da Identidade n.º 788.245 SSP-PB, CPF 357.313.384-34, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Antonio Francisco do Bú, 131, bloco A, apartamento 103, Residencial Antonio Francisco do Bú VI, Catolé, CEP 58105-570, Campina Grande-PB;

CLAUSULA 2ª - O sócio ora admitido HELDER SERGIO LIRA SOARES, recebe neste ato do sócio SEVERINO ALVES DA NÓBREGA, que se retira da sociedade, 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e recebe da sócia DJANE ALVES NUNES DA SILVA, 200 (duzentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); a sócia ora admitida MARIA LENILDA LIRA SOARES, recebe da sócia DJANE ALVES NUNES DA SILVA, 5.000 (cindo mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); o sócio ora admitido HÉLIO SERGIO LIRA SOARES, recebe da sócia DJANE ALVES NUNES DA SILVA, que se retira da sociedade, 4.800 (quatro mil e oitocentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);



7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua João Manoel de Albuquerque, 100
Bairro Centro, Campina Grande - PB
CNPJ 07.040.808/0001-00
01 SET. 2009
Certifico e averbo que o presente
documento foi lido e a reprodução
fidelidade do original que me foi exibido.

Severino
Diane

(27)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA
EMPRESA "DJ COMBUSTÍVEIS LTDA", CNPJ 03.061.134/0001-00.
(ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO)**

CLAUSULA 3ª - Os sócios que se retiram, dão por este instrumento e sua melhor forma de direito, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais ter que haver ou reclamar, sob qualquer título ou pretexto, da sociedade ou dos sócios remanescentes, recebendo, por sua vez, idêntica e total quitação;

CLAUSULA 4ª - O Capital Social ora da importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), permanece inalterado, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) A sócia MARIA LENILDA LIRA SOARES, participa com R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representados por 5.000 (cinco mil) quotas partes;
- b) O sócio HELDER SERGIO LIRA SOARES, participa com R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), representados por 10.200 (dez mil e duzentas) quotas partes;
- c) O sócio HÉLIO SERGIO LIRA SOARES, participa com R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), representados por 4.800 (quatro mil e oitocentas) quotas partes;

Lenilda

CLAUSULA 5ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios HELDER SERGIO LIRA SOARES, MARIA LENILDA LIRA SOARES E HÉLIO SERGIO LIRA SOARES, com os poderes e atribuições de administração autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bom como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

DJ COMBUSTÍVEIS LTDA

Helder Sergio Lira Soares
Helder Sergio Lira Soares



DJ COMBUSTÍVEIS LTDA

Maria Lenilda Lira Soares
Maria Lenilda Lira Soares

DJ COMBUSTÍVEIS LTDA

Hélio Sergio Lira Soares
Hélio Sergio Lira Soares

CLAUSULA 6ª - Apenas o sócio HELDER SERGIO LIRA SOARES, terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, que será fixada previamente pela administração;

**COMUNICADO MUNICIPAL DE AROEIRAS
ESTADO DA PARAÍBA
CASA DE PEDRO PAULO DE ANDRADE
CONFORME O ORIGINAL**

Lenilda

3

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA
EMPRESA "DJ COMBUSTÍVEIS LTDA", CNPJ 03.061.134/0001-00.
(ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO)**

CLAUSULA 7ª - Os sócios admitidos na cláusula 1ª deste instrumento, Declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª - A sociedade é conhecida pelo nome empresarial de DJ COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede a rua Francisco Lopes, 1665, CEP 58108-005, bairro de Três Irmãs, Campina Grande - PB; designado e eleito o foro da Comarca de Campina Grande - PB, com exclusividade para conhecer e definir qualquer questão porventura surgida e com fundamento neste contrato;

CLAUSULA 2ª - A sociedade tem por objetivo a exploração da atividade de comércio de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo;

CLAUSULA 3ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 24/03/1999. No critério e de acordo com os interesses de sua expansão, a sociedade poderá instalar e abrir filiais, em qualquer parte do território nacional;

CLAUSULA 4ª - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas em moeda corrente e legal do País, assim distribuído:

- a) A sócia MARIA LENILDA LIRA SOARES, participa com R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representados por 5.000 (cinco mil) quotas partes;
- d) O sócio HELDER SERGIO LIRA SOARES, participa com R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), representados por 10.200 (dez mil e duzentas) quotas partes;
- e) O sócio HÉLIO SERGIO LIRA SOARES, participa com R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), representados por 4.800 (quatro mil e oitocentas) quotas partes;

CLAUSULA 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLAUSULA 6ª - A administração da sociedade é exercida pelos sócios HELDER SERGIO LIRA SOARES, MARIA LENILDA LIRA SOARES e HÉLIO SERGIO LIRA SOARES, com os poderes e atribuições de administração autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

COMPROVAÇÃO ORIGINAL

1 SET, 2001

[Handwritten signature in blue ink]

95

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA
EMPRESA "DJ COMBUSTÍVEIS LTDA", CNPJ 03.061.134/0001-00.
(ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO)**



DJ COMBUSTÍVEIS LTDA

Helder Sergio Lira Soares

DJ COMBUSTÍVEIS LTDA

Maria Lenilda Lira Soares

DJ COMBUSTÍVEIS LTDA

Hélio-Sergio Lira Soares



CLAUSULA 7ª - É proibido aos administradores e aos procuradores por eles nomeados para o cargo de administração, a utilização do nome empresarial, para a aplicação geral em aval, fiança, abono ou qualquer outra garantia de favor em benefício de terceiros ou que fuja aos objetivos sociais, mesmo que da prática de tais atos não resulte prejuízos para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio;

CLAUSULA 8ª - Apenas o sócio HELDER SERGIO LIRA SOARES, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, que será fixada previamente pela administração;

CLAUSULA 9ª - O exercício social coincide com o Ano Civil. Anualmente, sempre no último dia útil do mês de dezembro, será procedido um Balanço Geral Patrimonial, para a apuração do Resultado do Exercício e os Lucros apurados ou Prejuízos ocorridos, serão divididos ou suportados igualmente pelos sócios. Havendo lucros, estes depois de devidamente tributados, poderão ser apropriados em conta específica, a critério dos sócios, para posterior incorporação ao Capital Social;

CLAUSULA 10ª - Falecendo ou interditado qualquer outro sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLAUSULA 11ª - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CAMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS
ESTADO DA PARAIBA
PEDRO PAULO DE ANDRADE
CONFORME O ORIGINAL

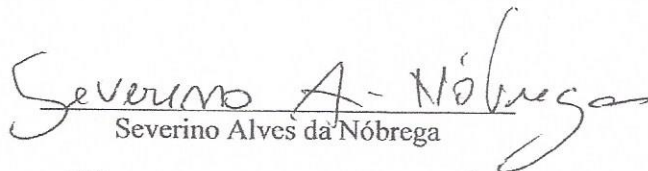
5

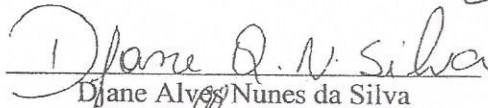
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA
EMPRESA "DJ COMBUSTÍVEIS LTDA", CNPJ 03.061.134/0001-00.
(ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO)**

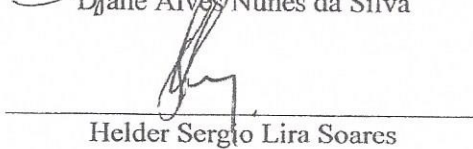
CLAUSULA 12ª - Os casos omissos ou não previstos neste contrato, serão resolvidos em comum acordo pelos sócios, obedecidas às normas legais que regulam o funcionamento das sociedades limitada, as quais, os sócios aceitam e se submetem, como se a cada uma delas se fizesse aqui especial menção.

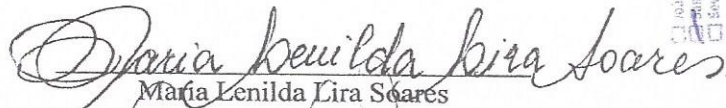
E por estarem assim justos e combinados, mandaram digitar este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com duas testemunhas presenciais, destinando-o ao registro e arquivamento no Órgão competente, para que se produzam e operem os reais e jurídicos efeitos.

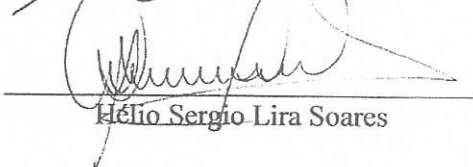
Campina Grande – PB, 10 de maio de 2005.


Severino Alves da Nóbrega


Diane Alves Nunes da Silva


Helder Sergio Lira Soares


Maria Lenilda Lira Soares

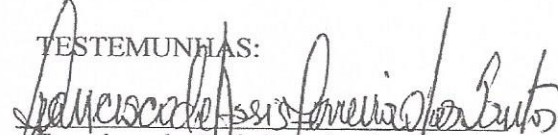

Hélio Sergio Lira Soares

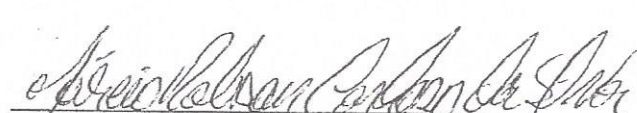
7º OFÍCIO DE NOTAS
Sendo Notário de São Paulo
Tribunal Substituto
Rua Clementino Proença nº 166
Centro - Campina Grande - PB
Fone: 3341 - 3255

01 SET. 2005

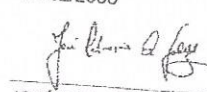
Certifico e aprovo a presente
cópia fotostática e a reprodução
fiel do original que me foi exibido


TESTEMUNHAS:


Francisco de Assis Ferreira dos Santos
Identidade: 968.724 SSP-DF


Márcio Robson Cardoso da Silva
Identidade: 1.105.268 SSP-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2006
SOB Nº: 25600109744
Protocolo: 05/013900-2
Empresa: 25 2 0033604 6
DJ COMBUSTÍVEIS LTDA


JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA
SECRETÁRIO GERAL


CÂMARA MUNICIPAL DE ARCEIRAS
ESTADO DA PARAIBA
CALLE PEDRO PAULO DE ANDRADE
CONFORME O ORIGINAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 750568693

NOME
 HELIO SERGIO LIRA SOARES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
 788245 SSP PB

CPF
 357.313.384-34 DATA NASCIMENTO
 10/04/1963

FUNÇÃO
 JOSE FRANCISCO SOARES
 MA LENIRA LIRA SOARES

PERMISSÃO ACC CATHAL

Nº REGISTRO
 02807293166 VALIDADE
 04/06/2018 1ª HABILITAÇÃO
 28/04/1981



PROIBIDO PLASTIFICAR
 750568693

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO
 06/06/2013

Rodrigo Carvalho 41226500541
 ASSINATURA DO SUPERVISOR PB026516810

DETRAN - PB (PARAIBA)

CÂMARA MUNICIPAL DE AROIRAS
 ESTADO DA PARAÍBA
 CASA DE PEDRO PAULO DE ANDRADE
 CONFORME O ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 PEREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1289242938

NOME: NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR IV: 2649100 SSP PB

CPF: 043.277.754-79 DATA NASCIMENTO: 02/12/1982

FILIAÇÃO: PAULO APOLINARIO DE MELO MARIA DA GUIA LIMA DE MELO

PERMISSÃO: ACC CALHAB. AB

Nº REGISTRO: 01943471069 VALIDADE: 31/08/2021 1ª HABILITAÇÃO: 24/08/2001

OBSERVAÇÕES

A:

Nathan Brunner Lima de Melo
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIB. PLASTIFICAR
1289242938

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 01/09/2016

27154790471
PB033162735

DETRAN - PB (PARAIBA)

CIDADE MUNICIPAL DE AROFIRAS
PARAIBA DA PARAIBA
CANTO PAULO DE ANDRADE
CONFORME ORIGINAL

Penesil 05

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 HELDER SERGIO LIRA SOARES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 939108 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
 434.316.744-53 20/09/1965

FILIAÇÃO
 JOSE FRANCISCO SOARES
 MARIA LENILDA LIRA SOARES

PERMISSÃO ACC CATHAR
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03701224780 15/10/2020 01/11/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CAMPINA GRANDE, PB 22/10/2015

1952488232
 BB031500250

DE/RAN/PB (PARAIBA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1152766551

PROIBIDO PLASTIFICAR
 115 66551

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS
 ESTADO DA PARAÍBA
 SALA DE PEDRO PAULO DE ANDRADE
 CONFORME O ORIGINAL





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

BRASIL

1410620045

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1410620045

NOME: MARIA LENILDA LIRA SOARES

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF: 239594 SSP PB

CPF: 601.301.644-53 DATA NASCIMENTO: 22/01/1945

FILIAÇÃO: JOSE ROBERTO DE LIRA
 MARIA DE JESUS LIRA

PERMISSÃO: ACC: CATHAB: B

Nº REGISTRO: 01616416955 VALIDADE: 13/01/2020 1ª HABILITAÇÃO: 12/11/1975

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 18/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 15414148855
 PB033931070

PARAÍBA

MUNICIPAL DE AROEIRAS
 ESTADO DA PARAÍBA
 PEDRO PAULO DE ANDRADE
 CONFORME O ORIGINAL

~~1410620045~~
 1410620045
 [Handwritten signature]



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0372259

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
 ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

DJ COMBUSTÍVEIS LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, Nº 1665 - Bairro: TRÊS IRMÃS

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

647318000-COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

647326090-COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

CNPJ

03.061.134/0001-00

INÍCIO DA ATIVIDADE

01/04/1999

VALIDADE

13/01/2018

GRUPO

2

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

FLXOW87H1D

EMISSO EM

13/01/17

Maria Das Graças Lopes de Oliveira
 Agente Administrativo
 Matrícula 2236

Jose Leônidas Maciel da Silva
 Diretor de Arrecadação
 Matrícula 2236

- ▶ Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.
- ▶ Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: www.pmcg.pb.gov.br.
- ▶ Manter em local visível.

MUNICIPAL DE AROEIRAS
 ESTADO DA PARAIBA
 PEDRO PAULO DE ANDRADE
 CÓPIA ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DJ Combustíveis Ltda.

Rua Francisco Lopes, 1665 – Três Irmãs – Campina Grande – Paraíba.
Fone: (83) 3339-6200 CNPJ 03.061.134/0001-00 – Insc. Est. 16.123.292-2 – D.N.C. 09737 – PB

À
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS - PB
Referente:
Processo Licitatório nº. 0002/2017.

COMBUSTÍVEIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço	Preço
			2015	Unit.	Total
1	GASOLINA COMUM com ausência de impurezas.	Litro	5.400	3,59	19.386,00

Valor R\$ 19.386,00 (Dezenove mil e trezentos e oitenta e seis reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Forma de Pagamento: Conforme Edital

DECLARAÇÕES:

Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com as especificações, a partir da assinatura do contrato.

Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.

Campina Grande – PB, 17 de Março de 2017.



DJ Combustíveis Ltda.



7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA
EMPRESA "DJ COMBUSTÍVEIS LTDA", CNPJ 03.061.134/0001-00.
(ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO)**



1 - SEVERINO ALVES DA NÓBREGA, brasileiro, maior, capaz, empresário, natural de Campina Grande - PB, casado sob o regime de comunhão total de bens, portador da Identidade nº 210.313 - SSP/PB e CPF 033.478.184-15, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande, à rua Antonio Joaquim Pequeno, 843, Bairro Universitário, CEP 58.109-085;

2 - DJANE ALVES NUNES DA SILVA, brasileira, empresária, natural de Campina Grande - PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Identidade n.º 1.480.808 - SSP/PB e CPF nº 290.867.128-00, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande, à rua Antonio Joaquim Pequeno, 843, Bairro Universitário, CEP 58.109-085;

Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de "DJ COMBUSTÍVEIS LTDA", com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 252 0033604 6, por despacho de 24/03/1999, com sede à Rua Francisco Lopes, 1665, Bairro Três Irmãs, CEP 58.108-005, nesta cidade de Campina Grande - PB, inscrito no CNPJ sob nº 03.061.134/0001-00, resolvem de comum acordo promover nova alteração contratual, mediante às cláusulas e condições seguintes:

Severino
Djane
Helio

CLÁUSULA 1ª - Ficam admitidos à sociedade: HELDER SERGIO LIRA SOARES, brasileiro, maior, capaz, empresário, natural de Campina Grande - PB, nascido em 20/09/1965, portador da Identidade n.º 939.108 SSP-PB, CPF 434.316.744-53, solteiro, residente e domiciliado a Rua Engenheiro José Celino Filho, 35, edifício Maria Augusta de Brito, Apartamento 1006, Bairro do Mirante, CEP 58104-265, Campina Grande - PB; MARIA LENILDA LIRA SOARES, brasileira, maior, capaz, natural de Souza - PB, portadora da Identidade n.º 239.594 SSP-PB, CPF 601.301.644-53, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada a rua Cesar Ribeiro, 99, Centro, CEP 58440-000, Queimadas - PB e HÉLIO SERGIO LIRA SOARES, brasileiro, maior, capaz, natural de Campina Grande-PB, nascido em 10/04/1963, portador da Identidade n.º 788.245 SSP-PB, CPF 357.313.384-34, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Antonio Francisco do Bú, 131, bloco A, apartamento 103, Residencial Antonio Francisco do Bú VI, Catolé, CEP 58105-570, Campina Grande-PB;

Djane
Severino

CLAUSULA 2ª - O sócio ora admitido HELDER SERGIO LIRA SOARES, recebe neste ato do sócio SEVERINO ALVES DA NÓBREGA, que se retira da sociedade, 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e recebe da sócia DJANE ALVES NUNES DA SILVA, 200 (duzentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); a sócia ora admitida MARIA LENILDA LIRA SOARES, recebe da sócia DJANE ALVES NUNES DA SILVA, 5.000 (cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); o sócio ora admitido HÉLIO SERGIO LIRA SOARES, recebe da sócia DJANE ALVES NUNES DA SILVA, que se retira da sociedade, 4.800 (quatro mil e oitocentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentas reais);

COMUNICADO MUNICIPAL DE AROEIRAS
ESTADO DA PARAIBA
COMISSÃO DE ANDRADE
CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL

7º OFÍCIO DE NOTAS

Notário Público
Tábua Substituta
Praça Clementino Procópio nº 109
Centro - Campina Grande - PB
Fone: 3241 - 1240

01 SET. 2009

Severino

Assinado pelo Notário
Assinado pelo Tabelião
Assinado pelo Tabelião Substituto
Assinado pelo Tabelião Substituto
Assinado pelo Tabelião Substituto

Certifico e dou fé que a presente
cópia verdadeira e a reprodução
feita do original que me foi exibido.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA
EMPRESA "DJ COMBUSTÍVEIS LTDA", CNPJ 03.061.134/0001-00.
(ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO)



CLAUSULA 3ª - Os sócios que se retiram, dão por este instrumento e sua melhor forma de direito, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais ter que haver ou reclamar, sob qualquer título ou pretexto, da sociedade ou dos sócios remanescentes, recebendo, por sua vez, idêntica e total quitação;

CLAUSULA 4ª - O Capital Social ora da importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), permanece inalterado, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) A sócia MARIA LENILDA LIRA SOARES, participa com R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representados por 5.000 (cinco mil) quotas partes;
- b) O sócio HELDER SERGIO LIRA SOARES, participa com R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), representados por 10.200 (dez mil e duzentas) quotas partes;
- c) O sócio HÉLIO SERGIO LIRA SOARES, participa com R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), representados por 4.800 (quatro mil e oitocentas) quotas partes;

CLAUSULA 5ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios HELDER SERGIO LIRA SOARES, MARIA LENILDA LIRA SOARES E HÉLIO SERGIO LIRA SOARES, com os poderes e atribuições de administração autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bom como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

DJ COMBUSTÍVEIS LTDA

Helder Sergio Lira Soares



DJ COMBUSTÍVEIS LTDA

Maria Lenilda Lira Soares

DJ COMBUSTÍVEIS LTDA

Hélio Sergio Lira Soares

CLAUSULA 6ª - Apenas o sócio HELDER SERGIO LIRA SOARES, terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, que será fixada previamente pela administração;



Handwritten signature/initials in the bottom right corner.

3

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA
EMPRESA "DJ COMBUSTÍVEIS LTDA", CNPJ 03.061.134/0001-00.
(ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO)**



CLAUSULA 7ª - Os sócios admitidos na cláusula 1ª deste instrumento, Declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª - A sociedade é conhecida pelo nome empresarial de DJ COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede a rua Francisco Lopes, 1665, CEP 58108-005, bairro de Três Irmãs, Campina Grande – PB; designado e eleito o foro da Comarca de Campina Grande – PB, com exclusividade para conhecer e definir qualquer questão porventura surgida e com fundamento neste contrato;

CLAUSULA 2ª - A sociedade tem por objetivo a exploração da atividade de comércio de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo;

CLAUSULA 3ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 24/03/1999. No critério e de acordo com os interesses de sua expansão, a sociedade poderá instalar e abrir filiais, em qualquer parte do território nacional;

CLAUSULA 4ª - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas em moeda corrente e legal do País, assim distribuído:

- a) A sócia MARIA LENILDA LIRA SOARES, participa com R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representados por 5.000 (cinco mil) quotas partes;
- d) O sócio HELDER SERGIO LIRA SOARES, participa com R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), representados por 10.200 (dez mil e duzentas) quotas partes;
- e) O sócio HÉLIO SERGIO LIRA SOARES, participa com R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), representados por 4.800 (quatro mil e oitocentas) quotas partes;

CLAUSULA 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLAUSULA 6ª - A administração da sociedade é exercida pelos sócios HELDER SERGIO LIRA SOARES, MARIA LENILDA LIRA SOARES e HÉLIO SERGIO LIRA SOARES, com os poderes e atribuições de administração autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

Repulic
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]


MUNICÍPIO DE ARARIMAS
ESTADO DA PARAÍBA
CASA DE CIDADANIA JUIZ DE ANDRADE
CONFORME O ORIGINAL

01 SET. 2005
Certifico e atesto que este documento é uma fotocópia e a cópia original que me foi entregue

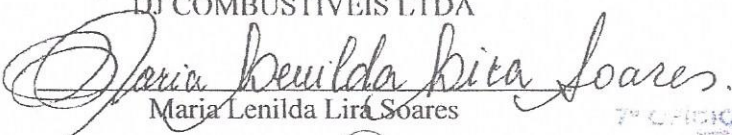
97
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA
EMPRESA "DJ COMBUSTÍVEIS LTDA", CNPJ 03.061.134/0001-00.
(ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO)



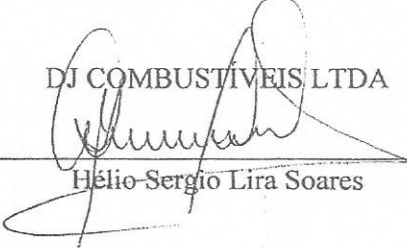
DJ COMBUSTÍVEIS LTDA


Helder Sergio Lira Soares

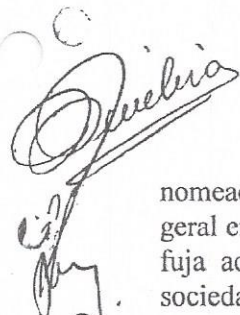
DJ COMBUSTÍVEIS LTDA

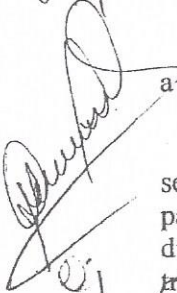

Maria Lenilda Lira Soares


DJ COMBUSTÍVEIS LTDA


Hélio Sergio Lira Soares




CLAUSULA 7ª - É proibido aos administradores e aos procuradores por eles nomeados para o cargo de administração, a utilização do nome empresarial, para a aplicação geral em aval, fiança, abono ou qualquer outra garantia de favor em benefício de terceiros ou que fuja aos objetivos sociais, mesmo que da prática de tais atos não resulte prejuízos para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio;

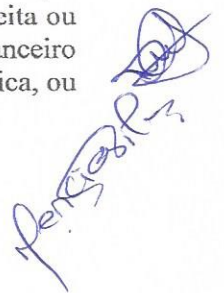

CLAUSULA 8ª - Apenas o sócio HELDER SERGIO LIRA SOARES, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, que será fixada previamente pela administração;


CLAUSULA 9ª - O exercício social coincide com o Ano Civil. Anualmente, sempre no último dia útil do mês de dezembro, será procedido um Balanço Geral Patrimonial, para a apuração do Resultado do Exercício e os Lucros apurados ou Prejuízos ocorridos, serão divididos ou suportados igualmente pelos sócios. Havendo lucros, estes depois de devidamente tributados, poderão ser apropriados em conta específica, a critério dos sócios, para posterior incorporação ao Capital Social;

CLAUSULA 10ª - Falecendo ou interditado qualquer outro sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLAUSULA 11ª - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS
CIVIL PARAIBA
CONFORME O ORIGINAL



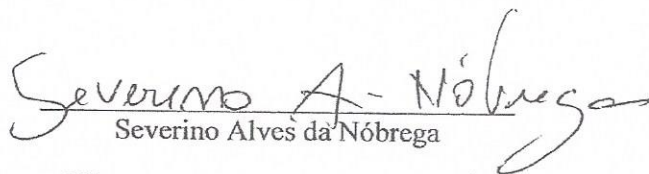
5

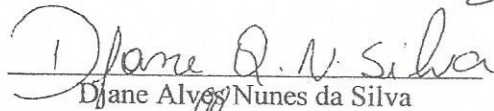
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA
EMPRESA "DJ COMBUSTÍVEIS LTDA", CNPJ 03.061.134/0001-00.
(ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO)**


CLAUSULA 12ª - Os casos omissos ou não previstos neste contrato, serão resolvidos em comum acordo pelos sócios, obedecidas às normas legais que regulam o funcionamento das sociedades limitada, as quais, os sócios aceitam e se submetem, como se a cada uma delas se fizesse aqui especial menção.

E por estarem assim justos e combinados, mandaram digitar este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com duas testemunhas presenciais, destinando-o ao registro e arquivamento no Órgão competente, para que se produzam e operem os reais e jurídicos efeitos.

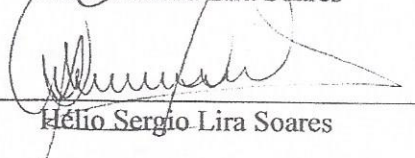
Campina Grande – PB, 10 de maio de 2005.


Severino Alves da Nóbrega


Djane Alves Nunes da Silva


Helder Sergio Lira Soares


Maria Lenilda Lira Soares

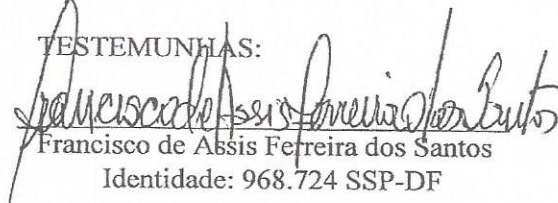

Hélio Sergio Lira Soares

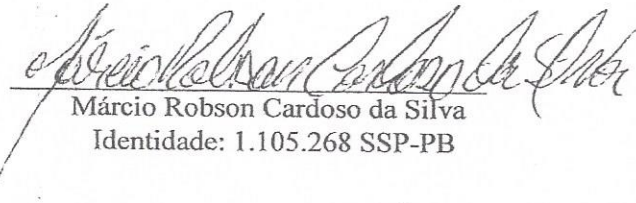
7º OFÍCIO DE NOTAS
Sócio Titular: Sérgio Matar
Tribunal Substituto
Praça Clementino Procópio nº 108
Centro - Campina Grande - PB
Fone: 3361 - 3252

01 SET. 2005

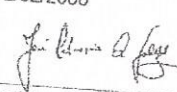
Carilico e Data. Não se aceita
cópia fotostática e a reprodução
fidel do original que não foi exibido

TESTEMUNHAS:


Francisco de Assis Ferreira dos Santos
Identidade: 968.724 SSP-DF


Márcio Robson Cardoso da Silva
Identidade: 1.105.268 SSP-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2006
SÓB Nº: 25600109744
Protocolo: 05/013900-2
Empresa: 25 2 0033604 6
DJ COMBUSTÍVEIS LTDA


JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA
SECRETÁRIO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS
ESTADO DA PARAÍBA
SALA DE REGISTRO PAULO DE ANDRADE
CONFORTAR O ORIGINAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: HELDER SERGIO LIRA SOARES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR UF: 939108 SSP PB

CPF: 434.316.744-53 DATA NASCIMENTO: 20/09/1965

FILIAÇÃO: JOSE FRANCISCO SOARES
 MARIA LENILDA LIRA SOARES

PERMISSÃO: ACC CATUAR: B

Nº REGISTRO: 03701224780 VALIDADE: 15/10/2020 1ª HABILITAÇÃO: 01/11/1983

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 22/10/2015

Assinatura do Emissor: 19524888232
 Assinatura do Emissor: PB031500250

DETRAN - PB (PARAIBA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1152766551

PROIBIDO PLASTIFICAR 115 66551

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS
 CIDADE DA PARAIBA
 PEDRO PAULO DE ANDRADE
 CONFORME O ORIGINAL

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1410620045

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1410620045

NOME
MARIA LENILDA LIRA SOARES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR UF
 239594 SSP PB

CPF
 601.301.644-53

DATA NASCIMENTO
 22/01/1945

FILIAÇÃO
 JOSE ROBERTO DE LIRA
 MARIA DE JESUS LIRA

PERMISSÃO ACC CATERIA

Nº REGISTRO
 01616416955

VALIDADE
 13/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
 12/11/1975

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
 18/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

15414148855
 PB033931070

PARAÍBA

CÂMERA MUNICIPAL DE AROEMAS
 CÂMERA MUNICIPAL DE PARAÍBA
 CÂMERA MUNICIPAL DE ANDRADE
 CONFORME O ORIGINAL

Handwritten signature

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1289242938

NOME: NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO

DOC. IDENTIDADE / DIR. EMISSOR UF: 2649100 SSP PB

CPF: 043.277.754-79 DATA NASCIMENTO: 02/12/1982

FILIAÇÃO: PAULO APOLINÁRIO DE MELO, MARIA DA GUIA LIMA DE MELO

PERMISSÃO: ACC CATHAS: AB

Nº REGISTRO: 01943471069 VALIDADE: 31/08/2021 1ª HABILITAÇÃO: 24/08/2001

OBSERVAÇÕES

Nathan Brunner Lima de Melo
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 01/09/2016

Arabela
 ASSINATURA DO EMISSOR 27154790471 PB033162735

DETRAN - PB (PARAÍBA)

PROF. VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1289242938

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS
 PARAÍBA
 DE ANDRADE
 CONFORTO ORIGINAL

Arabela

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: HELIO SERGIO LIRA SOARES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: 788245 SSP PB

CPF: 357.313.384-34 DATA NASCIMENTO: 10/04/1963

RELACAO: JOSE FRANCISCO SOARES
 MA LENIRA LIRA SOARES

FEMBRÃO ACC CAENAB: 3

Nº REGISTRO: 02807393166 VALIDADE: 04/06/2018 1ª HABILITACAO: 28/04/1981

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSAO: 06/06/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: Rodrigo Cavalho 41226500541 PB026516810

DEPT. DE TRANSP. DE PARAIBA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 750568693

PROIBIDO PLASTIFICAR 750568693

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCEIRAS
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 CASARTE PED. LEONILDO DE ANDRADE
 CONFORME O ORIGINAL

[Handwritten signature]
 Renato

Responsável pela informação

Informação prestada pelo porteiro ou síndico
 Retornado ao serviço postal em _____
 Rubrica: _____
 Data: _____

Para uso dos Correios

Mudou-se
 Endereço insuficiente
 Não existe o nº indicado
 Faltou
 Desconhecido
 Recusado
 Ausente
 Não procurado
 Outros

HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
 RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, 187
 CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 DEVOÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
 EMPRESA BRASILEIRA DE
 DEVOÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
 Loja 01, Recife - Pernambuco
 CNPJ: 03.012.230/0001-69

Hipercard



CTO RECIFE PE JPA PL9
 HELDER SERGIO LIRA SOARES
 AV ENG JOSE CELINO FILHO 35,
 AP 1006
 MIRANTE
 58407-664 CAMPINA GRANDE - PB



32110942300591390000002725930090013

Handwritten signature

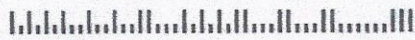
as oportunidades das próximas gerações e prover o melhor para os nossos e para o ambiente, tanto agora como no futuro. Retribua o carinho com que o Planeta nos recebe e ajude a preservar o Meio-Ambiente.

É importante que cada um de nós dê sua contribuição!

CAIXA



19162498*



CTCE JOAO PESSOA PB TTO
NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO
R EUNICE RIBEIRO 313

CENTRO
58475-000 QUEIMADAS PB



7207208456302700000071499830280409

REINTEGRADO AO SERVIÇO

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Denise'.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.061.134/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/1999
NOME EMPRESARIAL DJ COMBUSTIVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO SAO JOSE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA	NÚMERO 1665	COMPLEMENTO	
CEP 58.423-030	BAIRRO/DISTRITO TRES IRMAS	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3339-6200 / (83) 3321-5815		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/03/2017** às **10:50:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/03/2017





ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0372259

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
 ENQUANTO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

DJ COMBUSTÍVEIS LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, Nº 1665 - Bairro.: TRÊS IRMÃS

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

047318000-COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

047324000-COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

CNPJ

03.061.134/0001-00

INÍCIO DA ATIVIDADE

01/04/1999

VALIDADE

13/01/2018

GRUPO

2

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

ILXOW87H1D

EMISSÃO EM

13/01/17

Maria das Graças Soares de Oliveira
 Juvenil Administrativa
 Matrícula 2238

José Leonardo Maciel da Silva
 Diretor de Arrecadação
 Tributária

- ▶ Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.
- ▶ Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: www.pmcg.pb.gov.br.
- ▶ Manter em local visível.

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS
 ESTADO DA PARAÍBA
 CASO Nº 0001/2017 DE ANDRADE
CONFORME ORIGINAL

Handwritten signature and scribbles



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DJ COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 03.061.134/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

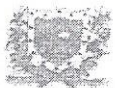
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:22:46 do dia 11/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2017.

Código de controle da certidão: **026E.8689.B842.8E87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: C08D.A889.C7EC.595B

Emitida no dia 13/03/2017 às 10:47:19

Nome Empresarial:

DJ COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço:

FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA

Número:

1665

Complemento:

Bairro:

TRES IRMAS

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58423-030

Inscr. Estadual:

16.123.292-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

03.061.134/0001-00

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 951/2017

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE

DJ COMBUSTÍVEIS LTDA

CPF/CNPJ

03.061.134/0001-00

Endereço

FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA ,1665
CEP: 58100-000 TRES IRMAS CAMPINA GRANDE - PB

Certificamos que, até a presente data, não constam em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base nos artigos 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional(Lei 5.172/66), com alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 104 de 10 de janeiro de 2001.

Certidão emitida com base na portaria PMCG/SEFIN/Nº 006, de 25/05/2009

Emitida em 20 de Janeiro de 2017 às 09:47:42

Válida por 90 (noventa) dias.

A autenticidade desta Certidão deverá ser conferida via internet, no site <http://campinagrande.giap.com.br/cidadao>, pelo agente recebedor.

Código de validação: LLNJYYI

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03061134/0001-00
Razão Social: DJ COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO LOPES 1665 / TRES IRMAS / JOAO PESSOA / PB / 58000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2017 a 29/03/2017

Certificação Número: 2017022804191825933648

Informação obtida em 01/03/2017, às 16:27:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DJ COMBUSTIVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.061.134/0001-00

Certidão nº: 123013857/2017

Expedição: 11/01/2017, às 10:38:41

Validade: 09/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DJ COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.061.134/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul, com o nome 'Cecília' visível.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

N.: 170111004238-04
PAG: 1

12/01/2017, 15h07min

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA/RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 12/01/2017, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

DJ COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 03.061.134/0001-00

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

CAMPINA GRANDE, 12 DE JANEIRO DE 2017

ENDEREÇO:

Rua Vice Prefeito Antonio de Carvalho de Souza, s/n,
Liberdade, Campina Grande - PB



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **DJ COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ : **03.061.134/0001-00**
Número de Autorização : **PB0022976**
Número Despacho : **ANP N° 219**
Data da Publicação : **12/03/2002**
Endereço : **AVENIDA FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA - 1665 -
TRES IRMAS - CAMPINA GRANDE - PB**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:58:21** horas do dia **27/01/2017** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **07CD.F37E.7E14.14FC**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 1021/2014

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
DJ COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO VERDEJANTE)

Local Atividade Licenciada
RUA: FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA Nº 1665 TRES IRMAS - Município: CAMPINA GRANDE - UF: PB - CEP: 58106250

CNPJ/CPF
03.061.134/0001-00

Coordenadas Geográficas
Latitude: ° ' " Longitude: ° ' "

Atividade Licenciada
Comércio de combustíveis(gasolina, álcool, óleo diesel) e lubrificantes;loja de conveniencia

CÂMARA MUNICIPAL DE ARDEIRAS
ESTADO DA PARAÍBA
CASA DE PEDRO PAULO DE ANDRADE
CONFORME O ORIGINAL

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2011-006998/TEC/LO-2178, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - A renovação desta licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.
- 3 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 4 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 5 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 1/4/2016

João Pessoa, 2 de abril de 2014



Jeupe Amaral Rolim
Jeupe Amaral Rolim
Diretor Técnico
SUDEMA

Laura Maria Farias Barbosa
Laura Maria Farias Barbosa
Superintendente
SUDEMA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCEIRAS
ESTADO DA PARAÍBA
CASA DE PEDRO PAULO DE ANDRADE

CONFORME O ORIGINAL

**ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Processo Nº: 17224/2016

Validade: 11/11/2017

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social: DJ COMBUSTIVEIS LTDA

Nome de Fantasia:

CNPJ/CPF: 03061134000100

Área: 130 M² (cento e trinta)

Endereço: RUA FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, 1665

TRÊS IRMÃS

Campina Grande

Natureza da Ocupação: C - Comercial

Observações:

- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação, caso fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.



Local e data: Campina Grande, 14 de novembro de 2016

Registro do Documento Nº:

0006957

Eduardo Leal - 3º Sgt BM
Assinatura do Vistoriador

Laelson Silva - SUB. TEN. BM
Mat. 518153-4
Assinatura do Chefe
2º BBM

Av. Almeida Barreto, nº 428, São José, Campina Grande-PB
Telefone: (83) 3310-9396 - E-mail: assessoria2crbm@gmail.com
Emergência: 193

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCEIRAS

Nº 009078

Balço Patrimonial

Pág.: 478

Licenciado para: CICERO JOSÉ DAS NEVES NETO
 Empresa: DJ COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 03.061.134/0001-00

Fortes Contábil 6.82.2

Conta	Descrição	31/12/2015
1	ATIVO	5.753.821,62 D
1.01	CIRCULANTE	3.245.931,62 D
1.01.01	DISPONIVEL	3.056.845,18 D
1.01.01.01	CAIXA	3.900,68 D
1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ	3.900,68 D
1.01.01.02	BANCOS COM MOVIMENTO	67.534,55 D
1.01.01.02.0001	BANCO ITAU	5.255,86 D
1.01.01.02.0002	BANCO DO BRASIL - C/C 14.151-8	62.278,69 D
1.01.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.983.158,41 D
1.01.01.03.0001	BB CURTO PRAZO 50 MIL	1.364.234,89 D
1.01.01.03.0002	APLICAÇÃO BB CDB DI	946.000,00 D
1.01.01.03.0003	BB DI LP 50 MIL	573.144,85 D
1.01.01.03.0004	BB ACOES PETROBRAS	27.495,18 D
1.01.01.03.0005	BB ACOES DIVIDENDOS	17.668,04 D
1.01.01.03.0006	BB ACOES VALE	35.197,52 D
1.01.01.03.0007	BB ACOES BB	19.217,93 D
1.01.01.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	2.251,54 D
1.01.01.04.0001	BANCO DO BRASIL - OUROCAP	2.251,54 D
1.01.02	ESTOQUE GERAL	189.086,44 D
1.01.02.01	ESTOQUE - MATRIZ	189.086,44 D
1.01.02.01.0001	MERCADORIA PARA REVENDA	189.086,44 D
1.02	NAO CIRCULANTE	2.507.890,00 D
1.02.03	IMOBILIZADO	2.507.890,00 D
1.02.03.01	IMOBILIZADO MATRIZ	2.507.890,00 D
1.02.03.01.0001	IMOVEIS	2.500.000,00 D
1.02.03.01.0003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.890,00 D
2	PASSIVO	5.753.821,62 C
2.01	CIRCULANTE	4.877.081,65 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.877.081,65 C
2.01.01.01	FORNECEDORES	4.782.411,05 C
2.01.01.01.0001	PETROBRAS DISTRIBUIDORA	4.666.355,74 C
2.01.01.01.0002	PARELHAS GAS	1.846,25 C
2.01.01.01.0003	PBLUB COMERCIO E REP LTDA	12.556,09 C
2.01.01.01.0004	PG LUBRIFICANTES LTDA	3.850,29 C
2.01.01.01.0005	PROMAX PRODS MAXIMOS S/A IND E COM	1.170,98 C
2.01.01.01.0006	SOUZA CRUZ SA	5.928,83 C
2.01.01.01.0007	ASL COM ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	877,65 C
2.01.01.01.0008	UNILEVER BRASIL GELADOS DO NORDESTE	11.553,97 C
2.01.01.01.0009	AUTO GIRO DIST DE PEÇAS LTDA	14.356,43 C
2.01.01.01.0010	GAGLIARDI DISTRIB LUBRIFICANTES LTDA	18.549,53 C
2.01.01.01.0011	GAMA DIESEL LTDA	4.450,00 C
2.01.01.01.0012	LUBRICENTER COM ATAC DE LUBRIFICANTES	2.400,00 C
2.01.01.01.0013	JEP DIST DE PROD AUTOMOTIVOS RADIEX	1.128,00 C
2.01.01.01.0014	GONZAGA IND E COM REPRES LTDA	3.340,48 C
2.01.01.01.0015	LUBNORTE COMERCIO E REP LTDA	1.344,20 C
2.01.01.01.0016	SOUZAUTO LUB E COM DE LUBRIFICANTES	208,75 C
2.01.01.01.0017	DUNAS DISTRIBUIDORA LTDA	9.894,55 C
2.01.01.01.0018	DISTRIBUIDORA SANTA CLARA COM.E REP.LTDA	6.419,50 C
2.01.01.01.0019	F W DISTRIBUIDORA LTDA	3.066,29 C
2.01.01.01.0020	VOLVO BRASIL VEICULOS LTDA	7.009,20 C
2.01.01.01.0021	DULUB LUBRIFICANTES	3.595,50 C
2.01.01.01.0022	P DE SOUZA - SEU POSTO	898,20 C
2.01.01.01.0023	MONTEIRO PECAS E SERVICOS LTDA	3.014,94 C

Cicero Jose das Neves Neto
 Rua Major J. Mano do Ó, 167
 Centro - Grande - PB
 Contador - CRC-PB 4146

Continua

Balço Patrimonial

Pág.: 479

Licenciado para: CICERO JOSÉ DAS NEVES NETO
Empresa: DJ COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 03.061.134/0001-00

Fortes Contábil 6.82.2


Conta	Descrição	31/12/2015
2.01.01.01.0024	GOTEMBURGO VEICULOS LTDA	3.231,38 C
2.01.01.01.0025	RIOGRANDENSE DISTRIBUIDORA LTDA	364,30 C
2.01.02	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	64.517,73 C
2.01.02.01	TRIBUTOS A RECOLHER	64.517,73 C
2.01.02.01.0001	IRPJ A RECOLHER	13.058,85 C
2.01.02.01.0002	CSLL A RECOLHER	51.458,88 C
2.01.03	OUTRAS OBRIGAÇÕES - MATRIZ	30.152,87 C
2.01.03.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER/A PAGAR	30.152,87 C
2.01.03.02.0001	SALARIOS A PAGAR	16.925,28 C
2.01.03.02.0002	RESCISAO A PAGAR	2.970,44 C
2.01.03.02.0003	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	369,45 C
2.01.03.02.0004	FGTS A RECOLHER	2.200,59 C
2.01.03.02.0005	INSS A RECOLHER	7.687,11 C
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO	876.739,97 C
2.03.01	CAPITAL REALIZADO	20.000,00 C
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL	20.000,00 C
2.03.01.01.0001	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00 C
2.03.03	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	856.739,97 C
2.03.03.01	LUCROS ACUMULADOS	856.739,97 C
2.03.03.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	856.739,97 C

Data de Encerramento: 31/12/2015


Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.753.821,62 (Cinco Milhões Setecentos e Cinquenta e Três Mil Oitocentos e vinte e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos) .


HELDER SERGIO LIRA SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 434.316.744-53

Campina Grande-PB, 31 de Dezembro de 2015


CICERO JOSE DAS NEVES NETO
CONTADOR
CPF: 727.021.254-68
C.R.C. 4.146 01

Cícero José das Neves Neto
Rua Major Muvino do Ó, 167
Centro - C. Grande - PB
Contador - CRC PB 4146



Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 480

Licenciado para: CICERO JOSÉ DAS NEVES NETO


Fortes Contábil 6.82.2

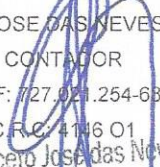
Empresa: DJ COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 03.061.134/0001-00

Estabelecimentos: 0001 - DJ COMBUSTIVEIS LTDA; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2015
		a 31/12/2015
(+) 001	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	15.397.001,59
001.01	RECEITA DE VENDAS	15.397.001,59
001.01.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	15.397.001,59
(=) 003	(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	15.397.001,59
(-) 004	(-) CUSTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS	13.807.186,50
004.01	CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	13.807.186,50
004.01.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	13.807.186,50
(=) 005	(=) LUCRO BRUTO	1.589.815,09
(-) 006	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	736.030,83
006.01	DESPESAS COM PESSOAL	208.794,83
006.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	67.790,62
006.03	DESPESAS TRIBUTARIAS	346.129,07
006.04	DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	113.316,31
(=) 007	(=) LUCRO OPERACIONAL	853.784,26
(+) 008	(+) RECEITAS NAO OPERACIONAIS	2.955,71
008.02	OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	2.955,71
008.02.01	BONIFICACOES DE MERCADORIA	2.955,71
(=) 009	(=) LUCRO ANTES DA TRIBUTAÇÃO	856.739,97
(=) 011	(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	856.739,97

Campina Grande-PB, 31 de Dezembro de 2015


 HELDER SÉRGIO LIRA SOARES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 434.316.744-53


 CICERO JOSE DAS NEVES NETO
 CONTADOR
 CPF: 727.021.254-63
 CRC: 4116 01
 Cicero José das Neves Neto
 Rua Major Juvino do Ó, 167
 Centro - C. Grande - PB
 Contador - CRC-PB 4116

Fim






ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
"CASA DE PEDRO DE ANDRADE"

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Ref.:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Declaramos para os devidos fins, que revendo os registros da Câmara Municipal de Aroeiras/PB, ficou verificado que a empresa **DJ COMBUSTÍVEIS LTDA.**, CNPJ **03.061.134/0001-00**, não se encontra com pendências contratuais por fornecimento de produtos, execução de obras ou serviços neste Órgão.

Aroeiras - PB, 14 de março de 2017.



Comissão Permanente de Licitação

DJ Combustíveis Ltda.

Rua Francisco Lopes, 1665 – Três Irmãs – Campina Grande – Paraíba.

Fone: (83) 3339-6200 CNPJ 03.061.134/0001-00 – Insc. Est. 16.123.292-2 – D.N.C. 09737 – PB

À
Câmara Municipal de Aroeiras – PB
Referente:
Processo Licitatório nº. 0002/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO

DECLARAÇÕES

DJ Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.061.134/0001-00, estabelecida à Rua Francisco Lopes, 1665 – Três Irmãs – Campina Grande – PB, por seu representante abaixo identificado,

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos.

DECLARA não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

DECLARA, sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos e informações que forem apresentadas na presente licitação.

DECLARA que, seus dirigentes, integrantes e administradores não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, na Prefeitura Municipal ou na Câmara Municipal de Aroeiras – PB.

Campina Grande – PB, 17 de Março de 2017.

CARTÓRIO
VITAL DO RÉGO

(DJ Combustíveis Ltda.)



VITAL DO RÉGO
SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL
Queimadas - PB.
Maria das Graças Silva
Encarregada

DJ Combustíveis Ltda.

Rua Francisco Lopes, 1665 – Três Irmãs – Campina Grande – Paraíba.

Fone: (83) 3339-6200 CNPJ 03.061.134/0001-00 – Insc. Est. 16.123.292-2 – D.N.C. 09737 – PB

“PROCURAÇÃO”

Ref.: Licitação – Pregão Presencial – Tomada de Preços.

Pelo presente instrumento particular de procuração, **HÉLDER SÉRGIO LIRA SOARES**, brasileiro, solteiro portador do CPF 434.316.744-53 sócio proprietário da empresa DJ Combustíveis Ltda., nomeia e constitui seu bastante procurador e Gerente, **NATHAN BRUNNER LIMA DE MÉLO**, brasileiro, casado portador do CPF 043.277.754-79, podendo assinar contratos, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, lances verbais, impugnar créditos ou concordar com os mesmos, representando-os perante quaisquer repartições públicas em Licitação, Pregão Presencial e Tomada de Preços, fazendo de tudo ao fiel cumprimento deste mandato. Procuração válida por 6 (seis) meses.

Campina Grande – 17 de Fevereiro de 2017



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'HLS'.

Hélder Sérgio Lira Soares

VITAL DO RÉGO Tabella: Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro
Substituto: Fabiano Ramos Vital Ribeiro
Serviço Notarial e Registral

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
HÉLDER SÉRGIO LIRA SOARES.....

Em test.da verdade. Queimadas-PB 17/02/2017 08:28:25
Maria das Graças Silva - Escrevente
[2017-001271]EMDL:R# #9,23 FANPEN:R# 0,27 FEPJ:R# 1,85
SELO DIGITAL: AE134000-JEK9
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Rua: JOSÉ ROAZ DE FRANÇA, Nº 58, CENTRO
QUEIMADAS - PARAÍBA - CEP: 58.475.000
FONE: (83) 3392.1230

VITAL DO RÉGO
SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL
Queimadas - PB
Maria das Graças Silva
Encarregada

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'MGS'.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Jornal A União - 07/03/2017; Diário Oficial do Estado - 07/03/2017. Licitante cadastrado neste processo: DJ COMBUSTÍVEIS LTDA. - CNPJ: 03.061.134/0001-00. Às 11:00 horas do dia 17/03/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 004/2017 de 31/01/2017, composta pelos servidores: DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA - Pregoeiro; ALEX AGUIAR DE LIMA - Membro da equipe de apoio; MÉRCIA CARDOSO DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: DJ COMBUSTÍVEIS LTDA. - Representante: NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: DJ COMBUSTÍVEIS LTDA. - Valor: R\$ 25.848,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA


ALEX AGUIAR DE LIMA


MÉRCIA CARDOSO DA SILVA


DJ COMBUSTÍVEIS LTDA.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- DJ COMBUSTÍVEIS LTDA..

Item(s): 1; Valor: R\$ 25.848,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Gasolina Comum		
0 03.061.134/0001-00	DJ COMBUSTÍVEIS LTDA.	3,59

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- DJ COMBUSTÍVEIS LTDA..

Item(s): 1.

Valor: R\$ 25.848,00.


DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA


MÉRCIA CARDOSO DA SILVA


ALEX AGUIAR DE LIMA


DJ COMBUSTÍVEIS LTDA.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	Vi. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - Gasolina Comum				
DJ COMBUSTÍVEIS LTDA.	3,59	1	0,00%	LV

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Aroeiras – PB, 17 de Março de 2017


DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA


ALEX AGUIAR DE LIMA


MÉRCIA CARDOSO DA SILVA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 10002/2017**

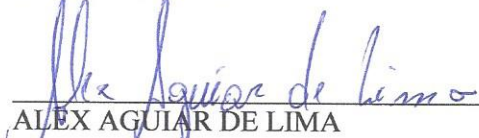
Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - Gasolina Comum						
DJ COMBUSTÍVEIS LTDA.	Litro	7200	3,59	25.848,00	1	

Aroeiras – PB, 17 de Março de 2017.

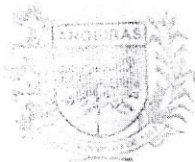
RESULTADO FINAL:

- DJ COMBUSTÍVEIS LTDA..
Item(s): 1.
Valor: R\$ 25.848,00.


DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA


ALEX AGUIAR DE LIMA


MÉRCIA CARDOSO DA SILVA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Jornal A União - 07/03/2017;

Diário Oficial do Estado - 07/03/2017.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: DJ COMBUSTÍVEIS LTDA..

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:
DJ COMBUSTÍVEIS LTDA..

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

7.0 - DA CONCLUSÃO:

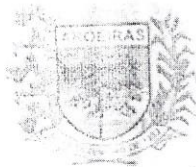
Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
DJ COMBUSTÍVEIS LTDA. - Valor: R\$ 25.848,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, este Pregoeiro sugere ao Senhor Presidente, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Aroeiras - PB, 17 de Março de 2017.


DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 4.715/2016, de 04/01/2016, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 748/2006, de 02 de Maio de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

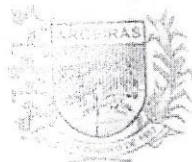
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 10002/2017, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DJ COMBUSTÍVEIS LTDA..
03.061.134/0001-00.
Valor: R\$ 25.848,00.

Aroeiras - PB, 17 de Março de 2017.



DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB

Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 10002/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assunto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
Anexo: Processo licitatório correspondente.

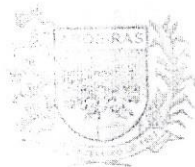
PARECER

Analizada a matéria, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 748/2006, de 02 de Maio de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente.

Aroeiras – PB, 21 de Março de 2017.



ROSEANE DE ALMEIDA COSTA
Assessor Jurídico
OAB-PB 11.885



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
GABINETE DO PRESIDENTE

Aroeiras - PB, 22 de Março de 2017.

PORTARIA Nº PP 002/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

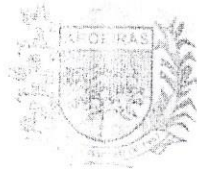
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- DJ COMBUSTÍVEIS LTDA..
03.061.134/0001-00.
Valor: R\$ 25.848,00.

Publique-se e cumpra-se.



JOSUÉ FRANCISCO DE SOUZA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10002/2017, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aroeiras - PB, 22 de Março de 2017.


PAULO BERNARDO DA SILVA
Tesoureiro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB

CONTRATO Nº: 60201/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS E DJ COMBUSTÍVEIS LTDA., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB - Rua Zeferino Paula, 650 - Centro - Aroeiras - PB, CNPJ nº 24.107.781/0001-86, neste ato representada pelo Presidente **JOSUÉ FRANCISCO DE SOUSA**, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 876, Centro, Aroeiras - PB, CPF nº 760.255.944-49, Carteira de Identidade nº 355.443.053 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **DJ COMBUSTÍVEIS LTDA.** - Rua Francisco Lopes, 1665 - Três Irmãs - Campina Grande - PB, CNPJ nº 03.061.134/0001-00, neste ato representado por **NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO**, Brasileiro, Casado, Gerente, residente e domiciliado na Rua Eunice Ribeiro, 543, Apto 101, Centro, Queimadas - PB, CPF nº 043.277.754-79, Carteira de Identidade nº 2.649.100 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 748/2006, de 02 de Maio de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.**

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 002/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ **25.848,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Câmara de Aroeiras: 01 - 031.1002.2001.1.031 - 3.3.90.30.01

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Aroeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Aroeiras - PB, 22 de Março de 2017.

TESTEMUNHAS

Tiago da Silva de Sousa
CPF 072.732.834-21

Anderson de Azevedo
CPF: 653.581.764-07

PELO CONTRATANTE

José Francisco de Sousa
JOSUE FRANCISCO DE SOUSA
Presidente
760.255.944-49

PELO CONTRATADO

Nathan Brunner Lima de Melo
DJ COMBUSTÍVEIS LTDA.
NATHAN BRUNNER LIMA DE MELO
043.277.754-79